

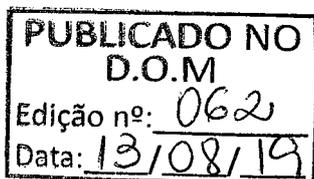


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.078

DE 12 DE AGOSTO DE 2019.



“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 6.060, DE 1 DE JULHO DE 2019, QUE TRATA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação expedida pelo Fundo Social de Solidariedade, por meio do Ofício nº 627/19, quanto a alteração na composição dos membros representantes da Sociedade Civil de que trata a alínea “c”, inciso I do artigo 1º do Decreto nº 6.060, de 1 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros representantes da Sociedade Civil, desde já nomeados, de que trata a alínea “c”, inciso I do artigo 1º do Decreto nº 6.060, de 1 de julho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º ...

I – MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Mara Lucia Abiaque Sena Cunha
- b) Leila Bezerra da Silva Junqueira
- c) Juliana Maria Fonseca Arantes
- d) Rodrigo Nascimento
- e) Francisco de Assis Alves da Silva
- f) Deisy Daiane de Almeida Oliveira
- g) Tatiane Aparecida Porto Silva
- h) Cleuma Cavalcanti
- i) Liliane Rodrigues da Costa”

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 6.060, de 1 de julho de 2019.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.078/19 – Fls. 02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

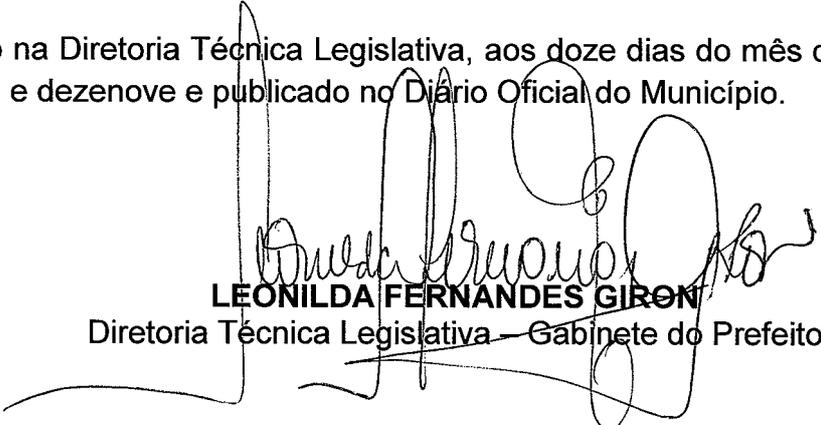
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de agosto de 2019.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito